

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O(a) Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) Juíz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Camaquã, por intermédio do(a) escrivão(ã) abaixo subscrito(a), faz saber a quem de direito interesse, que o **Leiloeiro Oficial Tiago Brunelli de Moraes** matriculado na JUCISRS sob nº 205/04, **através do site “www.moraesleiloes.com.br”**, levará à Leilões Públicos Eletrônicos (na modalidade online ao vivo), com transmissão via Youtube no Canal da Moraes Leilões, nos dias:

1º Leilão em 02.12.2026 a partir das 10h(início lances prévios 26/10/2026 às 10h).

2º Leilão em 09.12.2026 a partir das 10h(início lances prévios 02/12/2026 às 10h 05min).

O imóvel abaixo descrito, penhorado no **processo eletrônico nº 5003795-43.2023.8.21.0007 em que são partes: DAGRAMAS COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS RURAIS LTDA X ZILA KRUGER MEDRONHA**

LOTE 01 IMÓVEL: Uma fração de terras denominada SDE, no lugar denominado **Fazenda Butiá, no Município de Arambaré – RS, com 60,9897 ha**, de área superficial, perímetro de 3.756,57 m², confrontando-se ao Norte com propriedade de Everton Garcia Pires(Mat.149 RI de Arambaré) e ; ao Sul, com Espólio de Luiz Fernando Feck Medronha(Mat.127 RI de Arambaré) e Espólio de Flávio Luiz Neutzling Garcia (Mat.35 RI de Arambaré); ao Leste com Everton Garcia Pires(Mat.150 RI de Arambaré); e ao Oeste com Flávio Luiz Neutzling Garcia (Mat.35 RI de Arambaré). **BENFEITORIAS E EDIFICAÇÕES:** **Prédio A:** Prédio de alvenaria destinado ao uso residencial, sendo o mesmo de formato regular, com 18m de frente por 13m da frente a fundos, com 234 m², concluído no ano de 2015; e **Prédio B:** Prédio de alvenaria destinado a Galpão, sendo o mesmo de formato regular, com 16,5 m de frente por 10,5 da frente a fundos, com área de 173,25 m², com área concluída em 2010. **Matrícula nº 2027 do RI da Comarca de Arambaré/RS.**

Ônus: a) Hipotecado ao HSBC Bank Brasil S.A e Banco Bradesco S.A

Avaliação do imóvel em - R\$ 4.000.000,00.

CONDIÇÕES DE VENDA:

1- **Valor inicial de venda em 1º Leilão será o da avaliação, caso não hajam interessados, serão levados à 2º Leilão, com valor mínimo inicial de venda a partir de 50% do valor da avaliação. Caso nos leilões não hajam lances para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada,** (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal de 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do IGPM, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC).

DA HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO:

2- A participação no leilão ocorrerá somente através de lances eletrônicos, pelo site www.moraesleiloes.com.br, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 48 h antes do leilão), e solicitar a habilitação específica para o referido leilão até 24 horas antes do início do leilão. A liberação do cadastro para a participação no leilão, somente será efetivada após a aceitação dos termos do “Contrato de Adesão ao Site Moraes Leilões”, que encontra-se disponível no portal, enviando durante o preenchimento do cadastro online, cópias digitalizadas dos documentos atualizados: Pessoas Físicas: RG, CPF ou CNH e comprovante de residência; ou Pessoas Jurídicas: Cartão CNPJ, contrato social e última alteração, comprovante de endereço, bem como RG, CPF ou CNH do representante legal. Oportunidade em que, após análise dos documentos, consulta aos órgãos de Proteção de Crédito, a débitos Federais, e aos Tribunais Estaduais onde não deverá constar nenhum apontamento, ou condenação que impeça a participação no certame, quando então a liberação do cadastro será concluída. O leiloeiro efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, cabendo ao leiloeiro e/ou juiz da causa a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

DOS LANCES:

3- Os lances serão recebidos exclusivamente através do portal Moraes Leilões, sendo o leilão conduzido pelo leiloeiro indicado, através de transmissão ao vivo; na qual o leiloeiro estará recebendo e acompanhando lances online, durante o pregão em não havendo mais lances o leiloeiro abrirá a contagem de praxe “dou-lhe uma”, “dou-lhe duas”; sendo na sequência iniciado o cronometro regressivo de 30 segundos para fechamento do lote (informações estas visíveis aos usuários habilitados para o leilão). Sempre que houverem novos lances nos 30 segundos anteriores ao fechamento, estará novamente o lote em pregão a fim de proporcionar isonomia aos participantes permitindo aos usuários

realizarem mais de um lance para o mesmo lote, prevalecendo sempre o maior lance ofertado; sendo a critério do leiloeiro e em tempo por ele determinado, reiniciada a contagem de praxe para fechamento do lote.

4-O leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

5-Os lances somente poderão ser ofertados através de Lances Eletrônicos por meio do Portal Moraes Leilões, a partir da data contida no presente edital, constando no site a informação, "ABERTO PARA LANCES", caracterizados como lances prévios, desde que devidamente habilitado o participante;

6 - Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, sob pena de tipificação no artigo nº 358 do Código Penal, bem como incidência nas sanções do artigo nº 897 do CPC, e responsabilização civil de indenizar as perdas e danos.

7 - O envio de lances eletrônicos se dará única e exclusivamente através do site www.moraesleiloes.com.br, pelos USUÁRIOS, cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu "Login" e "Senha", cadastrados no portal Moraes Leilões, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido pelo leiloeiro. O incremento mínimo será definido pelo leiloeiro dentro do sistema, quando o leilão estiver disponibilizado para lances.

8 - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

9 - O leiloeiro, não se responsabiliza pelo não recebimento de ofertas eletrônicas. Os lances eletrônicos serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Em caso de ocorrências como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10- Eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos públicos, até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). Eventuais débitos de condomínio que excederem o valor da arrematação e não quitados pela arrematação ficarão a cargo do arrematante. O bem será alienado com suas dimensões "*ad copus*", no estado de conservação e ocupação em que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

DO PAGAMENTO:

11- O proponente vencedor por meio de lance eletrônico terá prazo de 48 horas, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação, através de e-mail enviado pelo portal Moraes Leilões, para efetuar o pagamento da totalidade do preço, nas arrematações à vista, e nas arrematações parceladas, 48h após a homologação da proposta pelo juízo; ambas através do recolhimento da Guia Judicial, que será encaminhada via e-mail ao arrematante. **A comissão do leiloeiro será de 05% sobre o valor da arrematação**, não estando inclusa no valor de arrematação. A Guia Judicial e os dados para pagamento da comissão do leiloeiro serão enviados para o e-mail cadastrado no sistema Moraes Leilões. Caso não haja o cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. Após o pagamento, o arrematante deve enviar o comprovante para o e-mail "contato@moraesleiloes.com.br".

DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL

12- Caso o(s) leilões(s) seja(m) cancelado(s)/suspensado(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida; anteriores aos leilões serão devidos 20 URCs a título de despesas do leiloeiro. Publicação do edital em www.moraesleiloes.com.br.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Através do e-mail "contato@moraesleiloes.com.br", fone 51-32311950, whatsapp 51-991998444.

Ficam as partes, os credores hipotecários e os ocupantes do imóvel intimados através deste, caso não sejam localizadas pelo Sr. Oficial de Justiça, pelo serviço de correio ou serviço móvel de mensagem. Escrivão(ã) subscrito(a). _____

Porto Alegre, 26 de outubro de 2026.

Dr(a). TARCISIO ROSENDO PAIVA
Juiz(a) de Direito